

TERMO DE REFERÊNCIA (TDR)

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO CONTÁBEIS PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS. EM SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Programa Rio Negro – São Gabriel da Cachoeira (AM)
Prazo para envio das propostas – 22 de junho de 2026

O Instituto Socioambiental (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), fundada em 22 de abril de 1994, por pessoas com formação e experiência marcante na luta por direitos sociais e ambientais. Com sede em São Paulo (SP), possui sub-sedes em Brasília (DF), Manaus (AM), Boa Vista (RR), São Gabriel da Cachoeira (AM), Canarana (MT), Eldorado (SP) e Altamira (PA). O ISA tem como missão institucional defender bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. Produz estudos, pesquisas, projetos e programas que promovam a sustentabilidade socioambiental, divulgando a diversidade cultural e biológica do país.

O Programa Rio Negro (PRN) do Instituto Socioambiental visa ao bem viver e à sustentabilidade na Bacia do Rio Negro, Noroeste Amazônico, promovendo processos e articulando múltiplas parcerias para fortalecer a diversidade socioambiental e fomentar a produção colaborativa (intercultural e interdisciplinar) de conhecimento. Esta região tem uma vasta extensão territorial onde convivem 23 povos indígenas pertencentes a vários troncos linguísticos. Para as iniciativas no Estado do Amazonas, alto e médio Rio Negro, o PRN é parceiro da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (Foirn), entre outras organizações da sociedade civil e instituições de pesquisa.

Preferência declarada: O ISA e o Programa Rio Negro apoiam ações afirmativas e, portanto, dará preferência a candidaturas de equipes com profissionais pessoas negras, indígenas, ou de qualquer outro segmento dos povos e comunidades tradicionais do Brasil, de mulheres, de pessoas LGBTQIA+.

A **CONTRATADA** não colocará a serviço da **CONTRATANTE** nenhuma pessoa que responda ou tenha respondido, como réu ou investigado, a inquéritos policiais e a processos administrativos ou judiciais relacionados a abuso sexual ou exploração infantil, bem como tenham qualquer envolvimento com essas práticas, sendo que todas as pessoas que executarem os serviços previstos neste instrumento deverão assinar a “Autodeclaração” prevista no Anexo, parte integrante deste contrato.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A inexistência de um Serviço de Inspeção Municipal (SIM) limita a comercialização formal de produtos de origem animal produzidos no município, restringindo oportunidades de geração de renda para agricultores familiares, piscicultores, meliponicultores e demais produtores locais.

A implantação do SIM permitirá a adequação às normas sanitárias vigentes, ampliando as possibilidades de comercialização institucional e em mercados formais, contribuindo para a segurança alimentar, o desenvolvimento econômico local e o fortalecimento das cadeias produtivas sustentáveis do município.

OBJETIVO GERAL

Contratar consultoria especializada para apoiar a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de São Gabriel da Cachoeira, contemplando diagnóstico situacional,

atualização da legislação municipal, estruturação institucional e capacitação da equipe técnica responsável pela operacionalização do serviço.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços que serão prestados incluem, mas não se limitam a:

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Diagnóstico Situacional e Imersão Técnica

- a) Levantamento e análise da legislação municipal existente relacionada à inspeção sanitária;
- b) Diagnóstico da estrutura administrativa e institucional do município;
- c) Identificação das cadeias produtivas prioritárias de produtos de origem animal;
- d) Avaliação da capacidade técnica instalada para implementação do SIM;
- e) Elaboração de relatório técnico contendo recomendações e diretrizes para implantação do serviço.

Elaboração e Atualização do Arcabouço Legal

- a) Elaboração de minuta da Lei Municipal do Serviço de Inspeção Municipal;
- b) Elaboração de decreto regulamentador;
- c) Elaboração de normas técnicas e procedimentos operacionais;
- d) Adequação dos instrumentos legais às legislações federal e estadual aplicáveis;
- e) Apoio na validação institucional dos instrumentos normativos junto à Prefeitura e demais atores envolvidos.

Estruturação Operacional e Capacitação

- a) Definição do fluxo operacional do SIM;
- b) Estruturação administrativa e organizacional do serviço;
- c) Elaboração de procedimentos de trabalho;
- d) Capacitação inicial da equipe técnica municipal;
- e) Realização de reuniões de alinhamento com instituições parceiras.

PRODUTOS E ENTREGAS ESPERADAS

Produto 1 – Relatório de diagnóstico situacional contendo análise institucional, jurídica e operacional para implantação do SIM.

Produto 2 – Conjunto de instrumentos legais elaborados, incluindo minuta de lei, decreto regulamentador e normas operacionais.

Produto 3 – Plano de estruturação do SIM contendo fluxos operacionais, procedimentos e capacitação da equipe técnica municipal.

Produto 4 – Relatório final consolidado com recomendações para operacionalização do serviço.



QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- a) Experiência em implantação ou fortalecimento de Serviços de Inspeção Municipal (SIM);
- b) Conhecimento da legislação sanitária aplicável aos produtos de origem animal;
- c) Experiência em elaboração de instrumentos normativos para órgãos públicos;
- d) Experiência de trabalho na Amazônia ou em municípios de pequeno porte será considerada diferencial.

SUPERVISÃO

Os serviços serão acompanhados pela equipe técnica do Instituto Socioambiental (ISA), em articulação com a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e demais parceiros envolvidos.

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

A seleção considerará a qualificação técnica, o valor da proposta comercial e a entrevista.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Julho/2026 a dezembro/2026

CONDIÇÕES

A contratação será realizada na modalidade pessoa jurídica, mediante apresentação de proposta técnica e financeira.

PARA APLICAR, ENVIAR:

1. Proposta de consultoria.
2. Curriculum Vitae (máximo 2 páginas).
3. Plano de trabalho detalhado.

A documentação deverá ser enviada até o dia 22 de junho de 2026 para o e-mail: **rhri negro@socioambiental.org**, com o assunto "CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SIM".

O ISA entrará em contato com as consultorias selecionadas no critério de seleção até o dia 23 de Junho de 2026.